



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 709/2015

Dispõe sobre atualização de
subsídios, e dá providências
correlatas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 23 de Março de 2015, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei atualiza o valor dos subsídios atribuído ao agente político ocupante do cargo de Secretário Municipal, em observância ao estabelecido pela Lei nº 665, de 29 de Novembro de 2012.

Parágrafo Único - O valor dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo, fica atualizado para R\$ 1.670,00 (Hum Mil Seiscentos e Setenta Reais) mensal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas para cada unidade orçamentária, estabelecidas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao início do mês de março do corrente ano.

São Mamede - PB, em 24 de Março de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional